

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física Financeira dos Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social de 2023”.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo – Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que compete ao CMAS entre outras atribuições, “analisar e manifestar-se sobre a aprovação, integral ou parcial, ou rejeição da prestação de contas anual da aplicação dos recursos transferidos da União ou do Estado a título de cofinanciamento”;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742, de 7 de dezembro de 1.993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015 do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo dos serviços, programas, projetos e dos blocos de financiamento;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS presentes na 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético de Execução Física Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social ano 2023 (Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS dos Serviços, Programas e Gestão do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e Gestão da Assistência Social (IGD-SUAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/12/2024).

PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES

Presidente

Resolução nº 031/2023-CMAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A80-DA8C-3F36-A2B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-19) em 27/12/2024 17:33:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/3A80-DA8C-3F36-A2B6>